



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SR/PF/MS

CONTRATO Nº 05/2021 SR/PF/MS

Processo nº 08335.006197/2020-72

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 00.394.494/0084-63, situada na Rua Fernando Luiz Fernandes, 322, Vila Sobrinho, Campo Grande/MS, CEP 79.110-503, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Sr. MARCELO CORREIA BOTELHO, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, portador do CPF 907.652.306-15 e do RG 5099919 SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EMPRESA REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.781.353/0001-20, sediado(a) na Rua Goiás, 386, São João de Meriti – RJ – Cep: 25.555-770, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA, Diretor, RG: 21.091.452-9 – Detran/RJ - CPF.111.453.127-80, Brasileiro, Natural do Rio de Janeiro – RJ, domiciliado na Rua Goiás, 386, São João de Meriti – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 25.555-770, tendo em vista o que consta nos Processos nº 08200.013703/2020-13 e 08335.006197/2020-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 35/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte de mudança, compreendendo a mudança de mobiliário em geral, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos de informática e quaisquer outros bens de propriedade da Polícia Federal, nas modalidades transporte terrestre, porta a porta e prestação de serviço de transporte rodoviário terrestre (Grupos 6, itens 29, 30, 31, 31, 32 e 33), com abrangência nacional, intermunicipal ou interestadual, podendo ter como origem e destino quaisquer cidades dentro do território nacional, compreendendo mudança de bagagem e mobiliário, além de transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta de servidores removidos, nas modalidades transporte terrestre, porta a porta, bem como transporte de bens em geral, incluindo transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta, da Polícia Federal, de interesse da Coordenação Geral de Administração da Polícia Federal e dos Órgãos Participantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

6	29.	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 51 km até 300 km	m³/km rodado	6.900	R\$ 0,65	R\$ 4.485,00
	30.	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 301 km até 1.300 km	m³/km rodado	39.000	R\$ 0,20	R\$ 7.800,00
	31.	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.301 km até 2.300 km	m³/km rodado	73.600	R\$ 0,25	R\$ 18.400,00
	32.	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.301 km até 3.300 km	m³/km rodado	250.800	R\$ 0,20	R\$ 50.160,00
	33.	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.301 km	m³/km rodado	39.612	R\$ 0,22	R\$ 8.714,64

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/03/2021 e encerramento em 01/03/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 89.559,64** (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20 , na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1 / 200354

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)

Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOAJURIDICA

PI: PF99900AG21

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Costa
Diretor

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campo Grande MS - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2021


MARCELO CORREIA BOTELHO
Representante legal da CONTRATANTE


EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA
Representante legal da CONTRATADA

Everton Costa
Diretor

TESTEMUNHAS

1 *Luciana Daumas Vazas*

Exp: 174.520.117-32

2 

Everton Costa
1/4

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão Consensual nº 02/2021, do Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 01/2016/SINESP, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o senhor JOABE MEDEIROS GONCALVES, matrícula SIAPE 2306808, na forma do constante do Processo nº 08006.000198/2021-16.

OBJETO: O Contrato firmado à luz do disposto na alínea "I" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e demais normas aplicáveis, autorizado pela Portaria nº 242, 29 de julho de 2014, seção 1, página 76, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, teve por objeto a prestação de serviços técnicos por tempo determinado sem vínculo efetivo com a Contratante, como Profissional de Nível Superior, Gerente de Projetos em Tecnologia da Informação/SINESP, com exercício em Brasília/DF. DATA DA RESCISÃO: 05/03/2021. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e JOABE MEDEIROS GONCALVES.

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-ORGANIZACIONAL

DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo. nº 08007.000284/2021-19 Espécie: Termo de Execução Descentralizada Participes: Coordenação-Geral de gestão de Pessoas, CNPJ 00.0627.612/0001-09 e Escola Nacional de Administração Pública - Objeto: Participação dos servidores da unidade descentralizadora em ações de desenvolvimento (turmas exclusivas) destinadas à capacitação de servidores públicos vinculados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, os quais serão executados conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho. Valor (R\$):R\$ 81.487,92 (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). .Data da assinatura:15/03/2021 Vigência: Da publicação até 31 de dezembro de 2021.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

DIRETORIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021
Publicado no D.O de 2021-03-03, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 3.440.634,24. Leia-se: Valor Total: R\$ 3.323.226,48.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021
Publicado no D.O de 2021-03-03, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 2.408.913,45. Leia-se: Valor Total: R\$ 3.440.634,24.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Registrar à cláusula terceira - preço - contrato nº 03/2021, do processo 08016.012354/2020-91, o novo valor mensal e anual do contrato nº 03/2021, a partir de 01/01/2021, de r\$28.633,19 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e três reais e dezenove centavos) e r\$343.598,28 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), conforme análise e planilha de custos e formação de preços registrada nos autos do processo 08016.002579/2021-11..

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação de contrato: 08016.001457/2021-15. Registrar à cláusula terceira - preço - contrato nº 23/2017, do processo 08016.011675/2016-92, o novo valor contratual referente à prestação dos serviços. O valor mensal e anual do contrato nº 23/2017, a partir de 01/01/2021, é de r\$286.719,52 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) e r\$3.440.634,24 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2021).'

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 119, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa CONDOMINIO DO EDIFICIO FORUM DE IPANEMA, CNPJ Nº 29.270.071/0001-96, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2020/81612, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 397, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS SA, CNPJ Nº 03.052.564/0003-28, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2020/82614, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 398, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa J. NILTON SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 10.158.387/0001-62, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2020/82908, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 399, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa SABER VIGILANCIA S/S LTDA, CNPJ Nº 85.446.813/0001-62, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2020/84121, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 400, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa MULT SERVICE VIGILANCIA LTDA, CNPJ Nº 57.273.211/0007-00, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2020/84370, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 402, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa BLITZEM SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ Nº 04.731.108/0001-05, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2021/5103, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 403, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa CIFRA VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ Nº 37.572.849/0001-40, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2021/4097, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 404, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa TELEVISAO MORENA LTDA, CNPJ Nº 03.229.937/0001-21, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2021/5136, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200342 - DTI/PF

Número do Contrato: 5/2019.
Nº Processo: 08206.000603/2016-82.
Pregão. Nº 1/2019. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E INOVACAO. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Acréscimo de 25% no valor dos serviços do contrato 05/2019, firmado com a empresa claro s/a, cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicações, por meio rede ip (internet protocol) multisserviços, utilizando tecnologia mpls, denominada rede pf wan/mps. Vigência do Termo Aditivo: a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 12/03/2021. Vigência do contrato: 17/06/2019 a 17/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.236.631,85.

(COMPRASNET 4.0 - 12/03/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 200380 - SR/PF/AC

Número do Contrato: 10/2017.
Nº Processo: 08220.300791/2016-68.
Pregão. Nº 2/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC. Contratado: 05.493.311/0001-53 - PARAISO AMBIENTES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/03/2021 a 22/03/2022, nos termos da cláusula segunda do contrato original.. Vigência: 23/03/2021 a 22/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 39.070,00. Data de Assinatura: 09/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Disciplina da Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal cita HELIDA OLIVEIRA VAZ, por se encontrar em lugar local incerto e não sabido, devido ao seu indiciamento no Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 04/2020-SR/PF/DF, instaurado pela Portaria nº 684-SR/PF/DF, de 22/12/2020, publicada no BS nº 246, de 24/12/2020, a apresentar, pessoalmente ou por meio de advogado legalmente constituído, DEFESA ESCRITA dirigida à Comissão, no prazo de 15 (quinze) dias, no endereço SAIS Quadra 7, Lote 23, sala 21, 3ªCPD/NUDIS/COR/SR/PF/DF, Setor Policial Sul, Brasília/DF, sob pena de revelia, para se defender perante ao(s) fato(s) imputado(s)-lhe na citada Portaria, em tese, fato(s) tipificado(s) como falta funcional do artigo 132, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

MÁRIO CÉSAR LOPES SANTOS
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - UASG 200354 - SR/PF/MS

Nº Processo: 08335.006197/2020-72.
Pregão Nº 35/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS.
Contratado: 10.781.353/0001-20 - REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI. Objeto: Serviços de transporte mobiliário.
Fundamento Legal: . Vigência: 01/03/2021 a 01/03/2022. Valor Total: R\$ 89.559,64. Data de Assinatura: 25/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2021).

